



|  |   |   |
|--|---|---|
| <b>LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO</b><br>PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA                  |   |   |
| <b>WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA</b><br>Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional | <b>SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ</b><br>Subprocurador-Geral Judicial | <b>HUMBERTO PIMENTEL</b><br>Subprocurador-Geral Recursal            |
| <b>EDUARDO TAVARES MENDES</b><br>Corregedor-Geral do Ministério Público                |   | <b>MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA</b><br>Ouvidor do Ministério Público |

|  |   |  |
|--|---|--|
| <b>COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA</b><br>Lean Antônio Ferreira de Araújo<br><b>Presidente</b>  |   |  |
| Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá<br>Vicente Felix Correia<br>Denise Guimarães de Oliveira<br>Sérgio Amaral Scala<br>Silvana de Almeida Abreu<br>Maria de Fátima de Carvalho Albuquerque Vilela | Walber José Valente de Lima<br>Eduardo Tavares Mendes<br>Maurício André Barros Pitta<br>Helder de Arthur Jucá Filho<br>Luiz José Gomes Vasconcelos<br>Humberto Pimentel<br>Luciano Romero da Matta Monteiro | Lean Antônio Ferreira de Araújo<br>Valter José de Omena Acioly<br>Isaac Sandes Dias<br>Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos<br>Sandra Malta Prata Lima<br>Péricles Gama de Lima Filho |

|  |   |  |
|--|---|--|
| <b>CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b><br>Lean Antônio Ferreira de Araújo<br><b>Presidente</b> |   |  |
| Eduardo Tavares Mendes<br>Maurício André Barros Pitta  | Lean Antônio Ferreira de Araújo<br>Isaac Sandes Dias<br>Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos | Valter José de Omena Acioly<br>Helder de Arthur Jucá Filho |

## Procuradoria-Geral de Justiça

### Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 1º DE JUNHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2024.00000256-6.

Interessado: Sigilo.

Assunto: Improbidade Administrativa.

Despacho: Considerando o cumprimento do despacho de fl. 887, retornem os autos à douta Assessoria Técnica para adoção de medidas ulteriores.

Proc:02.2025.00012985-6.

Interessado: Serviço de Acompanhamento Fiscal - MPS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 02.2026.00000295-2.

Interessado: Conselho Nacional de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da certidão de fl. 13, evoluam os presentes autos ao Subprocurador-Geral Judicial.

Proc:02.2026.00000395-1.

Interessado: 62ªPJC.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da remessa de fls. 6/7, determino o arquivamento do feito.

Proc:02.2026.00002253-7.

Interessado: 24ª Vara Cível da Capital - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da remessa de fl. 9, determino o arquivamento do feito.



Proc: 02.2026.00005220-9.

Interessado: 13ª Vara Criminal da Capital - Trânsito e Auditoria Militar.

Assunto: Pedido de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica com a seguinte ementa: "Acordo de Não Persecução Penal. Recusa ministerial. Remessa ao Procurador-Geral de Justiça. Art. 28-A, §14, do Código de Processo Penal. Embriaguez ao volante. Art. 306, §1º, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro. Discricionariedade regrada do Ministério Público. Avaliação de necessidade e suficiência da medida para a reprovação e prevenção do crime. Registro, no acervo processual, de procedimentos criminais diversos em desfavor do acusado, anteriores ao fato. Reiteração no envolvimento penal. Inadequação da solução consensual aos fins legais. Pela ratificação da recusa ministerial". Remetam-se cópia dos autos ao Juízo de Direito da 13ª Vara Criminal da Capital. Em seguida, arquite-se.

Proc: 02.2026.00006216-2.

Interessado: 11ª Vara Criminal da Capital - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício SAJ n. 0356/2026/PROCG-GAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2026.00006220-7.

Interessado: 5ª Vara Criminal de Arapiraca - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício SAJ n. 0354/2026/PROCG-GAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2026.00006316-1.

Interessado: Prefeitura da Cidade de Maceió-AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 4ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2026.00006879-0.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da remessa de fl. 7, determino o arquivamento do feito.

Proc: 02.2026.00006887-8.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc: 02.2026.00007022-9.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da remessa de fl. 6, determino o arquivamento do feito.

Proc: 02.2026.00007024-0.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da remessa de fl. 12, determino o arquivamento do feito.

Proc: 02.2026.00007083-0.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pela DRH, à fl. 7, volvam os presentes autos ao interessado.

Proc: 02.2026.00007241-6.

Interessado: 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.



Proc: 02.2026.00007279-3.  
Interessado: 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00007312-6.  
Interessado: Corregedoria Regional da Polícia Federal - COR/SR/PF/AL.  
Assunto:Requerimento de providências.  
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital, antecedido de remessa de cópias ao GAECO e à 6ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios.

Proc:02.2026.00007316-0.  
Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Em face da remessa de fl. 7, determino o arquivamento do feito.

Proc: 02.2026.00007318-1.  
Interessado: 3º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.  
Assunto:Requerimento de providências.  
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando adoção da medida sugerida.

Proc: 02.2026.00007338-1.  
Interessado: 8ª Promotoria de Justiça da Capital.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Oficie-se como requerido.

Proc: 02.2026.00007354-8.  
Interessado: 3ª Vara Criminal da Comarca de Rio Largo.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2026.00007392-6.  
Interessado: Federação das APAES do Estado de Alagoas - FEAPAES/AL.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00007420-3.  
Interessado: Jorge Ricardo Medeiros da Rocha.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 1º de junho de 2026.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima  
Analista do Ministério Público

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU, NO DIA 01 DE JUNHO DE 2026, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.0284.0004488/2025-57  
Interessado: SIMPEAL  
Assunto: Solicita providências.  
Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Comissão de Desfazimento para providências.

GED: 20.08.1365.0009244/2026-54  
Interessado: Paloma Victoria Marques dos Santos – Assistente desta PGJ  
Assunto: Solicita teletrabalho.  
Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para



providências.

GED: 20.08.1331.0000037/2026-57

Interessado: Vitor Luiz Pereira Ribeiro – Analista desta PGJ

Assunto: Solicita teletrabalho.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências

GED: 20.08.1558.0000023/2026-37

Interessado: Secretaria do Procurador-Geral desta PGJ

Assunto: Parceria de curso de comunicação social.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Formalização de termo de parceria a ser firmado entre o Centro Universitário -UNIMA e o Ministério Público do Estado de Alagoas, objetivando o a cooperação interinstitucional para a realização de ações conjuntas de conscientização, prevenção e combate a todo tipo de crime e violência, com a elaboração da campanha "Agosto Lilás". Parecer favorável da Diretoria de Comunicação. Necessidade de apreciação da oportunidade e conveniência. A formalização do objeto proposto, com os objetivos noticiados, ora o juízo discricionário da autoridade administrativa com atribuições. Nada obsta, ressaltando que tal juízo pressupõe análise razoável do objeto a luz dos fins Institucionais. Pelo envio dos autos à Coordenadoria de Contratos e Convênios para as providências que o caso requer." Defiro. Vão os autos à Coordenadoria de Contratos e Convênios para providências.

GED: 20.08.1365.0009218/2026-77

Interessado: Dr. Ivaldo da Silva - Promotor de Justiça.

Assunto: Solicita averbação de tempo de serviço.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0009196/2026-89

Interessado: Dr. Napoleão José Calheiros Correia de Melo Amaral Franco – Promotor de Justiça

Assunto: Solicita averbação de tempo de serviço.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 01 de Junho de 2026.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

#### **Despachos do Procurador-Geral de Justiça / Interlocação MPAL/CNMP**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS O, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, NO DIA 1º DE JUNHO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processos ELO CNMP n. 1.00339/2025-07, 1.00615/2026-91 e 1.00623/2026-29.

Proc. SAJMP n. 02.2026.00005534-0

Interessado: Linha Unificada do Ministério Público Estratégico - LUME

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao considerar as providências adotadas no âmbito do expediente GED n. 20.08.0284.0005997/2026-51, archive-se.

Proc. GED n. 20.08.0284.0006098/2026-40

Interessado: Coordenadoria de Acompanhamento das Decisões

Assunto: Conflito de Atribuições CNMP nº 1.00382/2026-36

Despacho: 1. Remeta-se cópia dos autos, via protocolo unificado, à 60ª Promotoria de Justiça da Capital, para os fins de direito.  
2. Em seguida, archive-se.

Proc. GED n. 20.08.0284.0006099/2026-13

Interessado: Conselheiro Márcio Barra Lima, Presidente da Comissão de Planejamento Estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público.

Assunto: OFÍCIO-CIRCULAR nº 11/2026/CPE. Comitês Locais de Tabelas Unificadas.



Despacho: 1. Remeta-se cópia dos autos, via e-mail funcional, ao Comitê de Tabelas Unificadas, para os fins de direito. 2. Em seguida, archive-se.

Proc. GED n. 20.08.0284.0006101/2026-56

Interessada: Conselheira Ivana Lúcia Franco Cei, Presidente da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública do CNMP

Assunto: OFÍCIO-CIRCULAR nº 37/2026/CSP. 31ª edição do Projeto "Segurança Pública em Foco".

Despacho: 1. Remeta-se cópia dos autos, via e-mail funcional, a todos os membros e servidores da instituição, para conhecimento. 2. Em seguida, archive-se.

Proc. GED n. 20.08.0284.0006102/2026-29

Interessado: Conselheiro Márcio Barra Lima, Presidente da Comissão de Planejamento Estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público.

Assunto: OFÍCIO-CIRCULAR nº 11/2026/CPE. Comitês Locais de Tabelas Unificadas.

Despacho: 1. Ao considerar a identidade da matéria, vincule-se estes autos ao expediente GED n. 20.08.0284.0006099/2026-13. 2. Em seguida, archive-se.

Proc. GED n. 20.08.0284.0006104/2026-72

Interessado: Conselheiro Fernando da Silva Comin, Corregedor Nacional do Ministério Público

Assunto: OFÍCIO-CIRCULAR nº 12/2026/CGAB/CN. Acompanhamento, pela Corregedoria Nacional, da implementação da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 14/2026 e da resolução do CNMP sobre o contracheque único. Solicitação de envio dos dados da folha de pagamento referente ao mês de maio de 2026.

Despacho: Remetam-se os autos à DRH para informar, com a brevidade que o caso requer.

Proc. GED n. 20.08.0284.0006105/2026-45

Interessada: Conselheira Ivana Lúcia Franco Cei, Presidente da Comissão de Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública

Assunto: OFÍCIO-CIRCULAR nº 38/2026/CSP. II Fórum "Estratégia Nacional de Atuação do Controle Externo da Atividade Policial".

Despacho: Ao considerar as providências adotadas no âmbito desta Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a remessa do Ofício n. 178/2026-GAB/PGJ, archive-se.

Proc. GED n. 20.08.0284.0006106/2026-18

Interessada: Coordenadoria de Acompanhamento de Decisões/CNMP.

Assunto: Encaminha Ato Normativo do CNMP. Recomendação nº 125, de 26 de maio de 2026. Resolução nº 333, de 26 de maio de 2026. Emenda Regimental nº 65, de 26 de maio de 2026.

Despacho: 1. Remeta-se cópia dos autos, via e-mail funcional, a todos os membros do Ministério Público do Estado de Alagoas, para conhecimento. 2. Em seguida, archive-se.

Marcondes Batista Ayres  
Analista do Ministério Público

Humberto Pimentel  
Procurador de Justiça

### Portarias

PORTARIA PGJ nº 346, DE 01 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. RODRIGO FERREIRA LAVOR RODRIGUES DA CRUZ, 5º Promotor de Justiça de Rio Largo, para atuar, sem prejuízo de suas atuais funções, conjunta ou separadamente, com o Promotor de Justiça designado, na Promotoria de Justiça de Satuba, até ulterior deliberação, revogando-se as disposições contidas na Portaria PGJ 210/2026. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça



PORTARIA PGJ nº 347, DE 01 DE JUNHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2026.00007058-4, RESOLVE designar o Dr. MARCUS VINÍCIUS BATISTA RODRIGUES JÚNIOR, 4º Promotor de Justiça de Rio Largo, para funcionar na NF nº 01.2026.00000668-1, em tramitação na 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça

## Subprocuradoria-Geral Administrativo Institucional

### Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 01 DE JUNHO DE 2026, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1332.0000404/2026-27

Interessado: Jonathan do Nascimento Matos - Técnico desta PGJ

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Art. 2º, §5º, do Ato PGJ nº 02, defiro parcialmente o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1332.0000403/2026-54

Interessado: Jonathan do Nascimento Matos - Técnico desta PGJ

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Art. 2º, §5º, do Ato PGJ nº 02, defiro parcialmente o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1290.0002070/2026-04

Interessado: Larissa Alves de Lira – Analista desta PGJ

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1359.0000228/2026-09

Interessado: Assessoria Militar desta PGJ

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1563.0000592/2026-22

Interessado: NGLSI

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1359.0000229/2026-79

Interessado: Assessoria Militar desta PGJ



Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1359.0000230/2026-52

Interessado: Assessoria Militar desta PGJ

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1365.0009178/2026-90

Interessado: Victor Hugo Lessa Pierre – Analista desta PGJ

Assunto: Requer anotação em ficha funcional.

Despacho: Ciente, defiro a anotação. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0009241/2026-38

Interessado: Cristina Gomes da Silva – Assessora desta PGJ

Assunto: Solicitando concessão de folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0009240/2026-65

Interessado: Dra. Ana Cecília de Moraes e Silva Dantas – Promotora de Justiça

Assunto: Solicita concessão de folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, a interessada deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual a interessada esteja eventualmente designada e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 01 de Junho de 2025.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

### Portarias

PORTARIA SPGAI nº 480, DE 01 DE JUNHO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1359.0000230/2026-52, RESOLVE conceder em favor da PM ANDRÉA DA ROCHA PEDROSA, SGT da Assessoria Militar do Ministério Público de Alagoas, portador do CPF nº \*\*\*.849.754-\*\*, matrícula nº \*\*\*, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 122,57 (cento e vinte e dois e cinquenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Joaquim Gomes, 6ª Região – Serrana dos Palmares, no dia 22 de maio de 2026, a serviço da Assessoria Militar, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO:000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 481, DE 01 DE JUNHO DE 2026



O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1359.0000229/2026-79, RESOLVE conceder em favor do PM MADSON MANOEL ALVES BELARMINO, CAP da Assessoria Militar do Ministério Público de Alagoas, portador do CPF nº \*\*\*.081.734-\*\*, matrícula nº \*\*\*, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 122,57 (cento e vinte e dois e cinquenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Joaquim Gomes, 6ª Região – Serrana dos Palmares, no dia 22 de maio de 2026, a serviço da Assessoria Militar, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO:000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 482, DE 01 DE JUNHO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000592/2026-22, RESOLVE conceder em favor do PM AMARÍLLYS COSTA BARROS, PM vinculado ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023, ora integrante do NGLI, portador do CPF nº \*\*\*.216.974-\*\*, matrícula nº 13439, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 624,34 (seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Jaboatão dos Guararapes – PE, no período de 11 a 12 de maio de 2026, a serviço do NGLI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO:000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 483, DE 01 DE JUNHO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000592/2026-22, RESOLVE conceder em favor da PM CINTHYA ARAÚJO PONTES FARIAS, vinculada ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023, ora integrante do NGLI, portador do CPF nº \*\*\*.289.594-\*\*, matrícula nº 20907, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 624,34 (seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Jaboatão dos Guararapes – PE, no período de 11 a 12 de maio de 2026, a serviço do NGLI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO:000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 484, DE 01 DE JUNHO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000592/2026-22, RESOLVE conceder em favor do PM CLESIVALDO DOS SANTOS DE MOURA, PM vinculado ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023, portador do CPF nº \*\*\*.771.124-\*\*, matrícula nº 360023, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 624,34 (seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Jaboatão dos Guararapes – PE, no período de 11 a 12 de maio de 2026, a serviço do NGLI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no



Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO:000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 485, DE 01 DE JUNHO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000592/2026-22, RESOLVE conceder em favor do PM IVANILDO JOSÉ ALVES, PM vinculado ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023, portador do CPF nº \*\*\*.338.494-\*\*, matrícula nº 79294, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 624,34 (seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Jaboatão dos Guararapes – PE, no período de 11 a 12 de maio de 2026, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO:000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 486, DE 01 DE JUNHO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000592/2026-22, RESOLVE conceder em favor do PM ARLLEY GUIZELINI NICACIO, Agente de Inteligência da Assessoria Militar do Ministério Público de Alagoas, portador do CPF nº \*\*\*.608.184-\*\*, matrícula nº 98667793, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 624,34 (seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 67,02 (sessenta e sete reais e dois centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 557,31 (quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Jaboatão dos Guararapes – PE, no período de 11 a 12 de maio de 2026, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO:000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 487, DE 01 DE JUNHO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1359.0000228/2026-09, RESOLVE conceder em favor do PM CARLOS ROBERTO DA SILVA, TEN da Assessoria Militar do Ministério Público de Alagoas, portador do CPF nº \*\*\*.501.364-\*\*, matrícula nº \*\*\*, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 122,57 (cento e vinte e dois e cinquenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Quebrangulo, 5ª Região – Planalto da Borborema, no dia 21 de maio de 2026, a serviço da Assessoria Militar, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO:000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL



PORTARIA SPGAI nº 488, DE 01 DE JUNHO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0002070/2026-04, RESOLVE conceder em favor da servidora LARISSA ALVES DE LIRA, TEN da Analista do Ministério Público de Alagoas – Área Jurídica, portador do CPF nº \*\*\*.187.692-\*\*, matrícula nº 8256482, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 122,57 (cento e vinte e dois e cinquenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Joaquim Gomes, 6ª Região – Serrana dos Quilombos, no dia 22 de maio de 2026, a serviço do NAVID, para participar do evento 'IV workshop de capacitação das forças de segurança do Estado de Alagoas', correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.422.1011.5231 – Manutenção das Ações dos Centos de Apoio Operacional do Ministério Público, PO: 000765 – Manutenção dos Centos de Apoio Operacional do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 489, DE 01 DE JUNHO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1332.0000403/2026-54, RESOLVE conceder em favor do servidor JONATHAN DO NASCIMENTO MATOS, Técnico do Ministério Público – Especialista em Tecnologia da Informação, portador do CPF nº \*\*\*.548.944-\*\*, matrícula nº 825712-4, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 122,57 (cento e vinte e dois e cinquenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de São José da Tapera, 8ª Região – Médio sertão, no dia 22 de maio de 2026, a serviço da DTI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000259 – Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 490, DE 01 DE JUNHO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1332.0000404/2026-27, RESOLVE conceder em favor do servidor JONATHAN DO NASCIMENTO MATOS, Técnico do Ministério Público – Especialista em Tecnologia da Informação, portador do CPF nº \*\*\*.548.944-\*\*, matrícula nº 825712-4, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 122,57 (cento e vinte e dois e cinquenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Pão de Açúcar, 8ª Região – Médio sertão, no dia 28 de maio de 2026, a serviço da DTI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000259 – Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

---

**Subprocuradoria-Geral Recursal**

---



### Portarias

Procedimento Administrativo SAJMP nº: 09.2026.00000862-4

Portaria SPGR n. 0015/2026/SPGR

O SUBPROCURADOR-GERAL RECURSAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições delegadas pelo Procurador-Geral de Justiça e conferidas pelo art. 10-A da Lei Complementar Estadual n. 34, de 26 de julho de 2012, art. 2º da Resolução n. 5/2026 do Colégio de Procuradores de Justiça, art. 3º do Ato PGJ n. 2/2026, e artigo 9º, da Resolução n. 174, de 4 de julho de 2017, da lavra do Conselho Nacional do Ministério Público, AO CONSIDERAR:

I – o teor do Protocolo Unificado n. 02.2026.00007234-9, que indica o ARE 1537756, em tramitação no Supremo Tribunal Federal, para acompanhamento por esta Subprocuradoria-Geral Recursal;

II – a relevância social/institucional do objeto dos autos indicados;

RESOLVE instaurar Procedimento Administrativo para acompanhar o andamento do referido processo, com fundamento no art. 8º, III, da Resolução CNMP n. 174/2017, determinando a adoção das seguintes diligências:

- 1- Publicação da presente Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas;
- 2- Juntada aos autos das principais peças do ARE 1537756;
- 3- Remessa de expediente ao Presidente do Conselho Superior comunicando a instauração do presente Procedimento Administrativo;

Maceió, 01 de junho de 2026

Humberto Pimentel  
Subprocurador-Geral Recursal

---

## Colégio de Procuradores de Justiça

---

### Pautas de Reunião

PAUTA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA  
12ª REUNIÃO ORDINÁRIA –03/06/2026

Convido os Senhores Procuradores de Justiça para a 12ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, a se realizar na Sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, bem como por meio do sistema de videoconferência, na data de **03 de junho de 2026, quarta-feira, às 11h**, a fim de que o Colégio aprecie as seguintes matérias:

1. Ata da 11ª Reunião Ordinária do CPJ em 2026.
2. Proc. SAJMP n. 02.2026.00006618-0 (para homologação)  
Interessado: Dr. José Carlos Silva Castro, Promotor de Justiça  
Assunto: Encaminhamento do plano de atuação 2026/2027 das Coordenadorias das Promotorias Criminais Residuais da Capital
3. Plano de Atuação da 24ª Promotoria de Justiça da Capital (para homologação)  
Interessado: Dr. Givaldo de Barros Lessa, Promotor de Justiça  
Assunto: Encaminhamento do plano de atuação 2026/2027

A reunião será transmitida em tempo real pelo seguinte endereço eletrônico:  
<https://www.youtube.com/user/MPdeAlagoas>



Secretaria do CPJ, em 01 de junho de 2026.

Ivaldo da Silva  
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça

## Conselho Superior do Ministério Público

### Pautas de Reunião

#### PAUTA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS – 03/06/2026

Convoco os Senhores Conselheiros para a 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas do ano de 2026, a ser realizada às 10h do dia 03 de junho de 2026, quarta-feira, na sala dos órgãos colegiados, localizada no 4º andar do edifício-sede, e na forma virtual, com o objetivo de discutir e deliberar o seguinte:

#### - Apreciação da Ata da 15ª Reunião Ordinária do CSMP do ano de 2026

#### PROCEDIMENTOS PARA CONHECIMENTO

##### Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo (Itens 01 ao 13)

Ordem: 1. Cadastro nº: 092024000005541. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema. Assunto: Outras medidas de proteção. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 2. Cadastro nº: 052026000023214. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Gestão Ambiental. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 3. Cadastro nº: 022026000066047. Origem: 16ª Promotoria de Justiça da Capital. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 4. Cadastro nº: 022026000068445. Origem: Protocolo Geral. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 5. Cadastro nº: 022026000068367. Origem: 16ª Promotoria de Justiça da Capital. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 6. Cadastro nº: 022026000068912. Origem: Protocolo Geral. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 7. Cadastro nº: 022026000068956. Origem: Protocolo Geral. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 8. Cadastro nº: 022026000069377. Origem: 25ª Promotoria de Justiça da Capital. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 9. Cadastro nº: 022026000070695. Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 10. Cadastro nº: 052026000024346. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos. Assunto: Tutela Inibitória (Obrigação de Fazer e Não Fazer). Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 11. Cadastro nº: 022026000071117. Origem: Promotoria de Justiça de Teotônio Vilela. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 12. Cadastro nº: 022026000071183. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 13. Cadastro nº: 052026000024479. Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Recursos Hídricos. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

#### PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO

##### Relator: Conselheiro Valter José de Omena Acioly (Itens 14 ao 17)

Ordem: 14. Cadastro nº: 062019000009600. Origem: 66ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comércio Ambulante. Relator: Valter José de Omena Acioly.



Ordem: 15. Cadastro nº: 062022000005755. Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca. Assunto: Violação dos Princípios Administrativos. Relator: Valter José de Omena Acioly.

Ordem: 16. Cadastro nº: 062025000001405. Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo. Assunto: Acumulação de Proventos. Relator: Valter José de Omena Acioly.

Ordem: 17. Cadastro nº: 092026000001364. Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo. Assunto: MATERIAL DIDÁTICO. Relator: Valter José de Omena Acioly.

**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO**  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

## Promotorias de Justiça

### Despachos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

### RESENHA

A 19ª Promotoria de Justiça da Capital, através da Promotora de Justiça titular abaixo assinada, vem, nos termos do art. 4º da Resolução 174, de 04.07.2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar aos interessados a adoção de providências no(s) Processo(s) a seguir nominado(s):

Notícia de Fato nº 01.2026.00002787-6 – Despacho: Ressalte-se que a atuação ministerial exige justa causa mínima para instauração de procedimento investigatório, sendo vedada a realização de diligências genéricas voltadas à mera prospecção de irregularidades, em observância à vedação ao fishing expedition. Desse modo, tem-se que o caso em tela amolda-se perfeitamente à hipótese de arquivamento regulamentada na Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, Conselho Nacional do Ministério Público. Vejamos: *Art. 4º A Notícia de Fato será arquivada quando: I – o fato narrado já tiver sido objeto de investigação ou de ação judicial ou já se encontrar solucionado; II – a lesão ao bem jurídico tutelado for manifestamente insignificante, nos termos de jurisprudência consolidada ou orientação do Conselho Superior ou de Câmara de Coordenação e Revisão; III – for desprovida de elementos de prova ou de informação mínimos para o início de uma apuração, e o noticiante não atender à intimação para complementá-la.* Diante do exposto, ausentes elementos mínimos de materialidade capazes de conferir verossimilhança às alegações apresentadas, a hipótese amolda-se ao disposto no art. 4º da Resolução nº 174/2017 do CNMP. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, na forma do §1º do referido artigo. Publique-se, decorrido o prazo sem recuso, arquite-se, nos termos do art. 5ª da Resolução nº 174/2017 do CNMP. Maceió, 29 de maio de 2026

Notícia de Fato nº 01.2026.00002785-4 – Despacho: Ressalte-se, por oportuno, que o arquivamento da presente notícia de fato não impede futura reanálise da matéria, caso sobrevenham provas ou elementos informativos minimamente consistentes aptos a justificar eventual instauração de procedimento investigatório. Temos que o caso amolda-se à hipótese de arquivamento do artigo 4º, inc. III da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, *in verbis*: *Art. 4º A Notícia de Fato será arquivada quando: I – o fato narrado já tiver sido objeto de investigação ou de ação judicial ou já se encontrar solucionado; II – a lesão ao bem jurídico tutelado for manifestamente insignificante, nos termos de jurisprudência consolidada ou orientação do Conselho Superior ou de Câmara de Coordenação e Revisão; III – for desprovida de elementos de prova ou de informação mínimos para o início de uma apuração, e o noticiante não atender à intimação para complementá-la.* Ante o exposto, nos termos do art. 4º, inciso III, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, determino o arquivamento dos presentes autos. Publique-se. Decorrido o prazo sem recurso, arquite-se, na forma do art. 5º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público. Maceió, 29 de maio de 2026

Notícia de Fato nº 01.2026.00002780-0 – Despacho: Ademais, nada impede a parte noticiante de constituir procurador e buscar, pelas vias judiciais próprias, eventual satisfação do crédito que entende devido, inclusive mediante os instrumentos processuais adequados para cobrança contratual perante a Fazenda Pública. Desse modo, o caso em tela amolda-se perfeitamente à hipótese de indeferimento regulamentada na Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público. Vejamos: *Art. 4º A Notícia de Fato será arquivada quando: I – o fato narrado já tiver sido objeto de investigação ou de ação judicial ou já se encontrar solucionado; II – a lesão ao bem jurídico tutelado for manifestamente insignificante, nos termos de jurisprudência consolidada ou orientação do Conselho Superior ou de Câmara de Coordenação e Revisão; III – for desprovida de elementos de prova ou de informação mínimos para o início de uma apuração, e o noticiante não atender à*



intimação para complementá-la. (...) § 4º Será indeferida a instauração de Notícia de Fato quando o fato narrado não configurar lesão ou ameaça de lesão aos interesses ou direitos tutelados pelo Ministério Público ou for incompreensível. Em face destas razões, determino o indeferimento da presente notícia de fato, nos termos do art. 4º, §4º, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, na forma do §1º do referido artigo. Maceió, 29 de maio de 2026

Notícia de Fato nº 01.2026.00002776-5 – Despacho: Desse modo, tem-se que o caso em tela amolda-se perfeitamente à hipótese de arquivamento regulamentada na Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público. Vejamos: Art. 4º A Notícia de Fato será arquivada quando: I – o fato narrado já tiver sido objeto de investigação ou de ação judicial ou já se encontrar solucionado; II – a lesão ao bem jurídico tutelado for manifestamente insignificante, nos termos de jurisprudência consolidada ou orientação do Conselho Superior ou de Câmara de Coordenação e Revisão; III – for desprovida de elementos de prova ou de informação mínimos para o início de uma apuração, e o noticiante não atender à intimação para complementá-la. (...) § 4º Será indeferida a instauração de Notícia de Fato quando o fato narrado não configurar lesão ou ameaça de lesão aos interesses ou direitos tutelados pelo Ministério Público ou for incompreensível. Diante do exposto, determino o arquivamento dos presentes autos, nos termos do art. 4º, §4º, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo. Publique-se e comunique-se à noticiante o teor do presente despacho. Maceió, 29 de maio de 2026

*assinado digitalmente*

**Maria Cecília Pontes Carnaúba**  
19ª Promotora de Justiça da Capital

### Portarias

MPSAJ nº 09.2026.00000864-6

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio da 64ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos fundamentos nos arts. 129, inciso II da Constituição Federal; art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93 e artigo 9º, da Resolução nº. 174, de 4 de julho de 2017, da lavra do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CPJ n.º 26/2023, que orienta o planejamento da atuação dos órgãos de execução do Ministério Público do Estado de Alagoas, recomendando a elaboração de Planos de Atuação e Gestão com foco na resolutividade institucional;

CONSIDERANDO que o art. 8º da Resolução CNMP n.º 174/2017 disciplina o Procedimento Administrativo como instrumento próprio da atividade-fim, destinado, entre outros fins, a acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições, e a embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil;

CONSIDERANDO que o Plano de Atuação e Gestão 2026/2027 desta 6ª Promotoria de Justiça da Capital foi elaborado em conformidade com os instrumentos normativos vigentes;

CONSIDERANDO que o presente Procedimento Administrativo é o instrumento formal de acompanhamento e monitoramento das metas, indicadores e ações previstas no referido Plano de Atuação e Gestão;

RESOLVE Instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para acompanhar a execução e o monitoramento das metas e ações previstas no Plano de Atuação e Gestão 2026/2027 desta 6ª PJC. Isso posto, determina-se:

I — Atue-se o presente Procedimento Administrativo, procedendo-se ao seu registro no Sistema SAJ/MP, em cumprimento ao art. 6º da Resolução CPJ n.º 15/2025;

II — Promova-se a juntada de cópia integral do Plano de Atuação e Gestão 2026/2027 desta 6ª PJC aos autos do presente Procedimento Administrativo;

III — Comunique-se a instauração do presente Procedimento Administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas e à Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, para fins de fiscalização nos termos do parágrafo único do art. 6º da Resolução CPJ n.º 15/2025;

IV — Expeça-se ofício ao Colégio de Procuradores de Justiça do MPAL comunicando a instauração do presente Procedimento Administrativo e encaminhando o Plano de Atuação e Gestão 2026/2027 para homologação, nos termos da Resolução CPJ n.º 26/2023;

V — Publique-se, por extrato, a presente Portaria e o Plano de Atuação e Gestão 2026/2027 no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Alagoas;

VIII — Fixe-se o prazo de dois anos para o encerramento do presente Procedimento Administrativo, correspondente ao biênio de vigência do Plano de Atuação e Gestão 2026/2027, ressalvada a prorrogação justificada, a contar da homologação pelo



Colégio de Procuradores de Justiça do MPAL.

Cumpra-se.

Maceió/AL, 01 de junho de 2026.

Bolívar Cruz Ferro

Promotor de Justiça

Planos de Atuação MPAL 2026/2027 - Promotorias

Nome do Membro

Bolívar Cruz Ferro

Local de Atuação

Maceió

Promotoria

Maceió - 6ª PJ Criminal

Tipo de Atuação

Substituição

Atua Também Em

Não Se Aplica

Atribuições da Promotoria de Justiça

Criminal

Assuntos mais recorrentes

Crimes patrimoniais, crimes contra a dignidade sexual, crimes contra a pessoa (excetuados os dolosos contra a vida)...

Dias / Turnos de Audiência Judicial

Todos os Dias / Manhã

Dias / Turnos de Atendimento

Quarta-Feira / Manhã

Quantidades de Membros, Servidores, Estagiários e Voluntários.

1 Membro(s)

0 Servidor(es)

1 Estagiário(s)

0 Voluntário(s)

Está designado para o Comitê, Núcleo ou Grupo de Trabalho?

Não

A Promotoria já elaborou Plano de Atuação?

G1Q00013\_SQ001.shown

Data de elaboração do último Plano de Atuação (Quando aplicável)

Equipe da Promotoria de Justiça

Bolívar Cruz Ferro - Promotor de Justiça em Substituição - bolivar.ferro@mpal.mp.br -

8299901-3903

Cecília Isadora Gomes da Silva - Estagiária - - 8299149-8046

---

---

---

INICIATIVA 1

Problema/Potencialidade Diagnosticada

Inquéritos cuja instauração foi requisitada à Polícia Civil e, até o presente momento, não se tem notícia do cumprimento, o que vem sendo acompanhado em sede de Procedimento Administrativo.

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)

Criminal / Crime Organizado / Lavagem de Dinheiro

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P1. Implementar base de dados para diagnosticar a criminalidade no Estado de Alagoas

P2. Otimizar a atuação do MPAL nas persecuções criminais.

Ação Estratégica vinculada ao PEI MPAL 2023/2029

P1.A1. Realizar termo de cooperação técnica com a SSP/AL, objetivando obter os dados dos Boletins de Ocorrência, Termos Circunstanciados de Ocorrência e Sistema de Procedimentos Policiais Eletrônicos.

P2.A2. Unificação de sistemas para se ter um acesso mais fácil aos sistemas de informação,



para fins de ANPP, transação penal, sursis e demais negócios jurídicos processuais penais, e localização de pessoas.

Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026

Realizar tratativas para obtenção das bases de dados do SEEU.

Nome da Iniciativa

Instauração de Procedimentos Administrativos (PAs) para acompanhamento de requisições de instaurações de inquéritos policiais no bojo de procedimentos extrajudiciais

Atuação Institucional

Extrajudicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?

Não

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)

Assunto do Problema / Potencialidade

Criminal / Crime Organizado / Lavagem De Dinheiro

Início Previsto

13/03/2026

Final Previsto

31/12/2027

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)

Na 6ª Promotoria de Justiça da Capital, recebemos procedimentos extrajudiciais como protocolos unificados, notícias de fato, procedimentos investigatórios criminais (PICs), os quais, via de regra, necessitam de instauração de inquérito policial; nestes casos, elaboramos os atos de requisição padrões, e, enfim, evoluímos o cadastro para Procedimento Administrativo, na intenção de, assim, acompanharmos a celeridade na instauração e investigação do procedimento instaurado. Não raro, os ofícios expedidos por nossa Promotoria não são respondidos pelas instituições policiais, o que prejudica a celeridade que se espera.

Objetivo da iniciativa / Meta

Delinear um modelo de atuação padrão para requisitar informações das instituições policiais quanto à instauração de procedimentos investigatórios requisitados por esta Promotoria.

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023 / 2029?

Entendemos que a iniciativa cumpre os objetivos delineados no P2.A3. (Unificação de sistemas para ter acesso facilitado aos sistemas de informação, para fins de ANPP, transação penal, sursis e demais negócios jurídicos processuais penais e localização de pessoas)

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)

Delegacia-Geral da Polícia Civil - dgpc@pc.al.gov.br -

Expedição periódica de ofícios à Delegacia-Geral da Polícia Civil para acompanhamento dos PAs em tramitação - Juntada das informações apresentadas ao PA respectivo - Estagiária e/ou

Membro - 24 meses

---

---

---

---

Nome do indicador

Número de PAs tramitando na unidade

Periodicidade do indicador

Anual

Meta

2026 - Acompanhamento e finalização de, ao menos, 50% dos PAs em tramitação

2027 - Acompanhamento e finalização de, ao menos, 80% dos PAs em tramitação

#### Atos diversos

#### Planos de Atuação MPAL 2026/2027 - Promotorias

#### Nome do Membro



Marllisson Andrade Silva

**Local de Atuação**

Penedo

**Promotoria**

Penedo – 2ª Promotoria

**Tipo de Atuação**

Titularidade

**Atua Também**

Em Substituição

**Atribuições da Promotoria de Justiça**

Criminal

Controle Externo da Atv. Policial Execução Penal

Juizados Especiais

**Assuntos mais recorrentes**

Violência contra a mulher, Crimes de menor potencial ofensivo, dentre eles a perturbação do sossego, investigação tráfico de drogas

**Dias / Turnos de Audiência Judicial**

Quarta-Feira / Manhã Quinta-Feira / Manhã

**Dias / Turnos de Atendimento**

Segunda-Feira / Manhã Terça-Feira / Manhã Quarta-Feira / Manhã Quinta-Feira / Manhã Sexta-Feira / Manhã

**Quantidades de Membros, Servidores, Estagiários e Voluntários.**

1 Membro(s)

1 Servidor(es)

1 Estagiário(s)

0 Voluntário(s)

**Está designado para o Comitê, Núcleo ou Grupo de Trabalho?**

Não

**A Promotoria já elaborou Plano de Atuação?**

G1Q00013\_SQ001.shown

**Data de elaboração do último Plano de Atuação (Quando aplicável)**

13/04/2023

**Equipe da Promotoria de Justiça**

Marllisson Andrade Silva - Promotor de Justiça -

- Ingrid Silva Jatobá - Assistente de Promotoria -

- Karynne Nascimento de Santana - Estagiária - -

---

---

**INICIATIVA 1**

**Problema/Potencialidade Diagnosticada**

Morosidade da Polícia no atendimento às requisições e ofícios expedidos pela Promotoria de Justiça, com frequente descumprimento dos prazos fixados, tornando necessário reiterar os ofícios por diversas vezes para obtenção de respostas, o que compromete a celeridade e a efetividade da persecução penal

**Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)**

Criminal / Crime Organizado / Lavagem de Dinheiro

**Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029**

**Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029**

**Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026**

**Nome da Iniciativa**

Cumprimento Efetivo das Requisições Ministeriais: Combate à Morosidade Policial

**Atuação Institucional**

Extrajudicial

**Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?**

Não

**Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)**

**Assunto do Problema / Potencialidade**

Criminal / Crime Organizado / Lavagem De Dinheiro

**Início Previsto**



01/04/2026

**Final Previsto**

31/12/2027

**Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)**

A 2ª Promotoria de Justiça de Penedo, no exercício de suas atribuições de atuação em Inquéritos Policiais e controle externo da atividade policial, identificou, ao longo dos últimos períodos, recorrente descumprimento dos prazos fixados em ofícios e requisições dirigidos à Polícia da Comarca de Penedo. Em diversas ocasiões foi necessário reiterar o mesmo ofício por mais de uma vez para a obtenção de resposta. Essa conduta já ocasionou, em períodos anteriores, o acúmulo de Inquéritos Policiais com prazos vencidos no âmbito da Promotoria. Embora a situação atual esteja parcialmente regularizada, a persistência da morosidade policial no atendimento às requisições ministeriais tende a gerar novos prejuízos à celeridade processual, comprometendo a efetividade da prestação jurisdicional em matéria criminal na Comarca de Penedo.

**Objetivo da iniciativa / Meta**

Implementar mecanismo de controle e cobrança sistemática dos prazos fixados nos ofícios e requisições expedidos pela Promotoria de Justiça, de modo a reduzir a necessidade de reiteração e obter resposta tempestiva da Polícia em pelo menos 80% dos ofícios, sem necessidade de reexpedição.

**Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023 / 2029?**

A iniciativa promove o objetivo de otimizar a atuação do MPAL nas persecuções criminais, na medida em que o cumprimento tempestivo das requisições ministeriais é condição essencial para a conclusão célere dos Inquéritos Policiais, evitando prescrições e garantindo resposta penal efetiva. Além disso, fortalece o exercício do controle externo da atividade policial, atribuição constitucional do Ministério Público (art. 129, VII, da Constituição Federal).

**Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)**

7ª Delegacia Regional de Polícia de Penedo - [7drp@pc.al.gov.br](mailto:7drp@pc.al.gov.br) - (82) 9 98884-6891 82º Distrito Policial de Penedo - [82dp@pc.al.gov.br](mailto:82dp@pc.al.gov.br) -  
Corregedoria da Polícia do Estado de Alagoas - [corregedoria@seguranca.al.gov.br](mailto:corregedoria@seguranca.al.gov.br) -

**Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)**

Reunião inicial com o Delegado de Polícia de Penedo para alinhamento de expectativas, apresentação da sistemática de controle de prazos e reforço da necessidade de cumprimento tempestivo das requisições ministeriais - Ata de reunião - Promotor de Justiça - Até 30 de abril de 2026 - - -

Criação de planilha de controle dos ofícios e requisições expedidos, com registro de datas de expedição, prazo fixado, data de resposta e necessidade de reiteração - Planilha de controle - Promotor de Justiça e equipe - Até 31 de maio de 2026 - - -

Padronização dos ofícios expedidos, com inclusão de número de controle visível, prazo escalonado e advertência expressa de comunicação à Corregedoria da Polícia Civil em caso de descumprimento - Modelo padrão de ofício - Promotor de Justiça e equipe - Até 31 de maio de 2026 - - -

Estabelecimento de canal de comunicação direta com o Delegado (e-mail institucional ou aplicativo de mensagens), para ciência pessoal imediata da expedição de cada ofício, sem prejuízo do encaminhamento formal - Registro do canal de comunicação - Promotor de Justiça

Até 31 de maio de 2026 - - -

Acompanhamento mensal da planilha e reiteração imediata dos ofícios não respondidos no prazo, com menção expressa ao ofício anterior descumprido (número, data de expedição e prazo esgotado) - Relatório mensal - Promotor de Justiça e equipe - Mensalmente, a partir de 01 de junho de 2026 Comunicação efetiva à Corregedoria da Polícia Civil nos casos em que, após duas reiterações, não houver resposta, para apuração de eventual falta funcional - Ofício à Corregedoria - Promotor de Justiça - Sempre que necessário Avaliação semestral dos resultados obtidos e eventual ajuste da estratégia - Relatório semestral - Promotor de Justiça

dezembro/2026, junho/2027 e dezembro/2027 - - -

**Nome do indicador**

Percentual de ofícios respondidos dentro do prazo sem necessidade de reiteração

Periodicidade do indicador

Semestral

Meta

**2026** - 2026 - Obter resposta tempestiva (sem reiteração) em pelo menos 60% dos ofícios expedidos

**2027** - 2027 - Obter resposta tempestiva (sem reiteração) em pelo menos 80% dos ofícios expedidos

**INICIATIVA 2**



### **Problema/Potencialidade Diagnosticada**

Ausência de contato institucional direto entre o Ministério Público e as mulheres em favor das quais foram deferidas medidas protetivas de urgência na Comarca de Penedo, fazendo com que muitas vítimas, logo após o deferimento, permaneçam sem informação clara sobre os canais de contato com a Promotoria e sobre o amparo institucional disponível, aprofundando a sensação de desamparo e de isolamento já característica do ciclo de violência doméstica.

### **Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)**

Mulher / Grupos Vulneráveis

### **Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029**

### **Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029**

### **Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026**

### **Nome da Iniciativa**

Projeto "Você Não Está Só"

### **Atuação Institucional**

Extrajudicial

### **Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?**

Não

### **Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)**

### **Assunto do Problema / Potencialidade**

Mulher

### **Início Previsto**

01/05/2026

### **Final Previsto**

31/12/2027

### **Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)**

A 2ª Promotoria de Justiça de Penedo, no exercício de suas atribuições junto ao Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca, constata, de forma reiterada, expressivo volume de pedidos e deferimentos de medidas protetivas de urgência, envolvendo crimes de lesão corporal, ameaça, vias de fato e descumprimento de medidas protetivas anteriores. Observa-se na rotina da Promotoria, que, após o deferimento das medidas protetivas, a vítima geralmente não recebe, de forma imediata e clara, informações institucionais sobre o significado prático da medida, os próximos passos do procedimento, a possibilidade e as formas de contatar o Ministério Público, nem qualquer manifestação institucional de amparo. Esse vazio comunicativo contribui para a sensação de isolamento da vítima e para o descrédito quanto à efetividade da rede de proteção, aumentando o risco de retomada do ciclo de violência.

### **Objetivo da iniciativa / Meta**

Estabelecer contato institucional direto, por meio do aplicativo WhatsApp, com as mulheres em favor das quais foram deferidas medidas protetivas de urgência no âmbito de procedimentos que tramitam perante a 2ª Promotoria de Justiça de Penedo, enviando-lhes card informativo padronizado com os próximos passos após o deferimento da medida protetiva, orientações sobre quando e como contatar o Ministério Público e mensagem institucional de acolhimento, reforçando que a vítima não está sozinha e que o Ministério Público está ao seu lado.

### **Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023 / 2029?**

A iniciativa atua na proteção de direitos essenciais das mulheres — vida, integridade física, dignidade e igualdade — alinhando-se ao eixo estratégico de tutela dos direitos humanos do MPAL, especialmente sob a égide da Lei Maria da Penha. Reforça a missão constitucional do Ministério Público de defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, tornando concreta e próxima a presença institucional do MP junto às mulheres vítimas de violência doméstica na Comarca de Penedo, em um momento crítico do procedimento, logo após o deferimento da medida protetiva de urgência.

### **Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)**

Mulheres em favor das quais foram deferidas medidas protetivas de urgência na Comarca de Penedo - -  
Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Penedo - - 7ª Delegacia Regional de Polícia de Penedo - -



Patrulha Maria da Penha (quando existente na Comarca) - - Núcleo de Defesa da Mulher do MPAL - -

#### **Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)**

Definição da identidade visual e do conteúdo do card informativo do Projeto "Você Não Está Só", contendo, em linguagem simples e acessível: (i) breve explicação sobre o que é a medida protetiva de urgência deferida; (ii) próximos passos do procedimento; (iii) orientação sobre o que fazer em caso de descumprimento da medida protetiva pelo agressor; (iv) canais, endereço e horários de contato com a 2ª Promotoria de Justiça de Penedo; (v) mensagem-chave de acolhimento institucional ("Você não está só. O Ministério Público está com você.") - Card informativo aprovado - Promotor de Justiça e equipe - Até 31/06/2026 - - - Elaboração de fluxo interno de trabalho da Promotoria para identificação das medidas protetivas deferidas, obtenção do número de contato da vítima a partir dos autos e do procedimento policial, e envio do card informativo pelo WhatsApp institucional da 2ª Promotoria de Justiça de Penedo - Fluxo interno documentado - Promotor de Justiça e equipe - Até 31/06/2026 - - -

Obtenção e configuração de linha telefônica institucional com WhatsApp vinculado exclusivamente à 2ª Promotoria de Justiça de Penedo, destinada ao envio do card informativo e ao eventual retorno das vítimas em relação ao Projeto "Você Não Está Só" - Linha e WhatsApp institucionais em funcionamento - Promotor de Justiça e equipe - Até 31/06/2026 Envio do card informativo, pelo WhatsApp institucional, a toda mulher em favor da qual for deferida medida protetiva de urgência no âmbito de procedimento que tramite perante a 2ª Promotoria de Justiça de Penedo, preferencialmente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da ciência do deferimento pela Promotoria - Registro do envio nos autos do procedimento - Promotor de Justiça e equipe - Em caráter contínuo, a partir de 01/07/2026 Triagem das mensagens de retorno recebidas pelo WhatsApp institucional, com acolhimento, orientação jurídica pontual e encaminhamento das vítimas à rede de proteção (Delegacia, Patrulha Maria da Penha, CRAS/CREAS, Defensoria Pública), quando necessário - Registro de atendimento - Promotor de Justiça e equipe - Em caráter contínuo, durante o horário de atendimento da Promotoria - - -

Observância estrita dos deveres de sigilo, proteção de dados pessoais e segurança da vítima em todas as etapas do projeto, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e com a Lei Maria da Penha - Protocolo interno de sigilo - Promotor de Justiça e equipe - Em caráter contínuo - - -

Avaliação semestral dos resultados obtidos pelo Projeto "Você Não Está Só" e eventual ajuste do conteúdo do card informativo e do fluxo de envio - Relatório semestral - Promotor de Justiça - dezembro/2026, junho/2027 e dezembro/2027 - - -

#### **Nome do indicador**

(a) Percentual de mulheres em favor das quais foram deferidas medidas protetivas de urgência no âmbito da 2ª Promotoria de Justiça de Penedo que receberam o card informativo do Projeto "Você Não Está Só"; (b) número de retornos de vítimas recebidos pelo WhatsApp institucional em razão do projeto

#### **Periodicidade do indicador**

Semestral

#### **Meta**

**2026** - 2026 - Implantar o Projeto "Você Não Está Só" na Comarca de Penedo; estruturar a linha e o WhatsApp institucionais; enviar o card informativo a pelo menos 70% das mulheres

em favor das quais foram deferidas medidas protetivas de urgência no âmbito de procedimentos que tramitem perante a 2ª Promotoria de Justiça de Penedo

**2027** - 2027 - Enviar o card informativo a pelo menos 95% das mulheres em favor das quais foram deferidas medidas protetivas de urgência no âmbito de procedimentos que tramitem perante a 2ª Promotoria de Justiça de Penedo; consolidar o Projeto "Você Não Está Só" como prática institucional permanente da Promotoria

#### **INICIATIVA 3**

##### **Problema/Potencialidade Diagnosticada**

**Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029) Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029**

**Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029 Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026**

**Nome da Iniciativa Atuação Institucional**

**Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?**

**Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024) Assunto do Problema / Potencialidade**

**Início Previsto Final Previsto**

**Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)**



**Objetivo da iniciativa / Meta**

**Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023 / 2029?  
Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)**

--  
--  
--  
--  
--

**Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)**

---  
---  
---  
---  
---

**Nome do indicador Periodicidade do indicador**

**Meta 2026 -  
2027 -**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO  
DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA INVESTIGAÇÃO**

**Comarca:** Capital

**Órgão do Ministério Público:** 9ª Promotoria de Justiça da Capital

**Pessoa científica:** Vide lista.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, por intermédio de seu Órgão de Execução, designado da 9ª Promotoria de Justiça da Capital, no exercício de suas atribuições legais, por meio do presente Edital, nos termos do art. 5º §§ 2º e 3º do Ato PGJ nº 25/2024, INTIMA as vítimas ou familiares abaixo da decisão de arquivamento dos respectivos inquéritos policiais, conforme discriminado na tabela anexa.

I – Fica facultado à vítima interpor recurso no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir desta intimação, o qual poderá ser apresentado presencialmente na 9ª Promotoria de Justiça da Capital, situada no Prédio das Promotorias de Justiça da Capital do Ministério Público de Alagoas, na Av. Juca Sampaio, nº 540, Barro Duro, CEP 57045-365, ou por meio eletrônico, através do e-mail [pj.9capital@mpal.mp.br](mailto:pj.9capital@mpal.mp.br);

II – A interposição de recurso não depende da representação por advogado, podendo ser realizada por simples petição ou por qualquer outro meio que expresse, de forma inequívoca, as razões de seu inconformismo com a decisão de arquivamento;

III – Fica, ainda, facultado à vítima solicitar atendimento presencial junto ao Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos e Apoio às Vítimas do Ministério Público, pelo e-mail [nucleo.direitoshumanos@mpal.mp.br](mailto:nucleo.direitoshumanos@mpal.mp.br), bem como junto à Ouvidoria do MPAL, por meio do e-mail [ouvidoria@mpal.mp.br](mailto:ouvidoria@mpal.mp.br) ou pelo aplicativo disponível no endereço eletrônico [https://www.mpal.mp.br/?page\\_id=2913](https://www.mpal.mp.br/?page_id=2913).

| Nº SAJ MP          | IP Nº                        | VÍTIMA(S)                 | CIENTIFICADO                            |
|--------------------|------------------------------|---------------------------|---|
| 08.2025.00090007-8 | 074/2010<br>3º DPC           | Cristiano da Silva Vieira | Nildo da Silva Vieira (irmão da vítima) |
| 08.2018.00017422-7 | 402/2017 DHC<br>7ºSeguimento | Anderson André da Silva   | Familiares                              |

Maceió, 01 de junho de 2026

**ANTONIO LUIS VILAS BOAS SOUSA**

**Promotor de Justiça**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO  
DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA INVESTIGAÇÃO**

**Comarca:** Capital

**Órgão do Ministério Público:** 47ª Promotoria de Justiça da Capital

**Pessoa científica:** Vide tabela.



O MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, por intermédio de seu Órgão de Execução, titular da 47ª Promotoria de Justiça da Capital, no exercício de suas atribuições legais, por meio do presente Edital, nos termos do art. 5º §§ 2º e 3º do Ato PGJ nº 25/2024, INTIMA as vítimas ou familiares abaixo da decisão de arquivamento dos respectivos inquéritos policiais, conforme discriminado na tabela anexa.

I – Poderá ser interposto recurso no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir desta intimação, o qual poderá ser apresentado presencialmente na 47ª Promotoria de Justiça da Capital, situada no Prédio das Promotorias de Justiça da Capital do Ministério Público de Alagoas, na Av. Juca Sampaio, nº 540, Barro Duro, CEP 57045-365, ou por meio eletrônico, através do e-mail [pj.47capital@mpal.mp.br](mailto:pj.47capital@mpal.mp.br);

II – A interposição de recurso não depende da representação por advogado, podendo ser realizada por simples petição ou por qualquer outro meio que expresse, de forma inequívoca, as razões de seu inconformismo com a decisão de arquivamento;

III – Fica, ainda, facultado à vítima solicitar atendimento presencial junto ao Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos e Apoio às Vítimas do Ministério Público, pelo e-mail [nucleo.direitoshumanos@mpal.mp.br](mailto:nucleo.direitoshumanos@mpal.mp.br), bem como junto à Ouvidoria do MPAL, por meio do e-mail [ouvidoria@mpal.mp.br](mailto:ouvidoria@mpal.mp.br) ou pelo aplicativo disponível no endereço eletrônico [https://www.mpal.mp.br/?page\\_id=2913](https://www.mpal.mp.br/?page_id=2913).

| Nº SAJ MP          | IP Nº                         | VÍTIMA(S)                       | CIENTIFICADO                                 |
|--------------------|-------------------------------|---------------------------------|--|
| 08.2017.00101379-0 | 105/2011<br>3º DP             | Walisson dos Santos Eugênio     | Elisandra dos Santos Eugenio (mãe da vítima) |
| 08.2025.00089993-2 | 045/2011<br>3ºDPC             | Jailson Batista da Silva        | Familiares                                   |
| 08.2020.00045764-5 | 136/2010<br>10º DPC           | Diego dos Santos Costa          | Familiares                                   |
| 08.2025.00090081-2 | Sn – 2004<br>3º DPC           | Paulo Roberto da Silva Oliveira | Maria Marta Oliveira de Lima (tia da vítima) |
| 08.2018.00136470-8 | 454/2016<br>DHC               | Jadson Timoteo da Silva         | João Timóteo da Silva (Pai da vítima)        |
| 08.2024.00092240-2 | 565/2013-DHC<br>4º Seguimento | José Carlos Ferreira dos Santos | Carlos José dos Santos (pai da vítima)       |

Maceió, 01 de junho de 2026

**ANTONIO LUIS VILAS BOAS SOUSA**

**Promotor de Justiça**

EDITAL DE INTIMAÇÃO SOBRE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA INVESTIGAÇÃO/IP 7374/2022

Comarca: Porto Real do Colégio/AL

Órgão do Ministério Público: Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio

Cientificada: Vide lista.

Em cumprimento ao disposto no art. 28, §1º do Código de Processo Penal, e no art. 5º, §3º, do Ato PGJ nº 25/2024, pelo presente, ficam, as vítimas ou familiares infra listados, intimados da decisão de arquivamento dos inquéritos policiais respectivos conforme tabela.

Na oportunidade, esclarece-se que: 1 – Poderá ser interposto recurso, o qual deverá ser apresentado nesta Promotoria de Justiça no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta notificação; 2 - a apresentação de recurso não depende da representação por advogado e poderá ser interposto por simples petição ou qualquer outra forma que expresse as razões de seu inconformismo com a decisão de arquivamento; 3 - o protocolo do recurso poderá ser feito presencialmente na sede desta Promotoria de Justiça, localizada na Rua da Mangueira, 53, Porto Real do Colégio - AL, 57290-000, ou eletronicamente pelo e-mail [pj.portorealdocolégio@mpal.mp.br](mailto:pj.portorealdocolégio@mpal.mp.br) ; 4 – caso queira apresentar o recurso oralmente, este deverá ser feito em atendimento presencial na Promotoria de Justiça, quando será reduzido a termo.

Eventuais dúvidas sobre a decisão de arquivamento podem ser esclarecidas mediante contato com a Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio, seja pessoalmente na sede ou pelo telefone (82) 2122-3669.

Segue lista:

| SAJ Nº                    | IP N.º    | VÍTIMA(S)           | CIENTIFICADO          |
|---------------------------|-----------|---------------------|-----------------------|
| 0700546-76.2026.8.02.0032 | 7374/2022 | Sidney Silva Santos | Representantes legais |



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE ALAGOAS**

**DOE | DIÁRIO OFICIAL  
ELETRÔNICO**



Data de disponibilização: 2 de junho de 2026

Edição nº 1603

Porto Real do Colégio/AL, datado e assinado eletronicamente.

Alex Almeida Silva  
Promotor de Justiça